



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4539
18 de julho de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO 136/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE QUINTINHAS PARA ATENDER O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), RESIDENCIA TERAPEUTICA (RT) E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA), pela empresa ALFERENSE RESTAURANTE LTDA, processo 4872/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

- 2029.01.10.302.0011.2830 – 3333.90.30 - FR 1600

- 2029.01.10.302.0011.2867 – 3333.90.30 – FR 1621

- 2029.01.10.301.0012.2831 – 3333.90.30 – FR 1600

Paty do Alferes, 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO 176/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA MÉDIA, PARA A MANUTENÇÃO E MELHORIA DE VIAS DO MUNICÍPIO, pela empresa PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, processo 3886/2025, Secretaria Municipal de Obras, para inclusão da

seguinte dotação orçamentária:

- 26.01.15.451.0008.2299 - 3333.90.39 - FR 1501

Paty do Alferes, 17 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar o credenciamento de pessoa física para:

OBJETO: Credenciamento de profissionais externos com qualificação técnica compatível, para compor, mediante sorteio público presencial, a Subcomissão Técnica encarregada da análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito do Edital de Concorrência 001/2025, que tem por finalidade a contratação de agência de publicidade e propaganda para atender às demandas do Município de Paty do Alferes.

Data: A partir de 21 de julho de 2025.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 RAMAL 1029, na sala da Divisão de Divulgação e Eventos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 215 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail assessoria@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



CONTRATO Nº 188/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 188/2025**, celebrado com **FORT GAS COMERCIO DE GAS LTDA**, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P13, COM IMPLEMENTAÇÃO DE REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, no valor total de R\$ 1.402,50 (Mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço ou de fornecimento do objeto.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9311 de 18 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 631.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1573	5230	R\$ 296.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	1573	5225	R\$ 90.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.3.9.0.30	1573	5224	R\$ 58.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	9286	R\$ 130.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1573	5229	R\$ 57.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 631.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024
Agência: 4683-3 Conta: 14903-9 Banco: 001 - BB Saldo: R\$ 3.106.579,66

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.106.579,66	Obrigações	R\$ 1.336.377,68
		Superávit	R\$ 1.770.201,98
Total	R\$ 3.106.579,66	Total	R\$ 3.106.579,66

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 050/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Por Item, na hipótese do art. 75, VIII nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTES A NOVAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas. As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas:
21/07/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas:
23/07/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 24/07/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4539 de 18/07/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: FABRICIO OURIQUE DE OLIVEIRA ME
Processo: 4711/2025 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de placa de filamento para aparelho de raio-x.
Valor: R\$ 4.189,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA "CASA CRECHE INFÂNCIA FELIZ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.227, de 20 de fevereiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 9.226, de 14 de maio de 2025, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de profissionais da educação interessados em integrar o Programa “Casa Creche Infância Feliz”, instituído pela Lei Municipal nº 3.227, de 20 de fevereiro de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.226, de 14 de maio de 2025, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Chamamento destina-se à seleção de profissionais da educação com formação mínima em magistério, que atuarão como responsáveis pela implementação e manutenção de creches domiciliares no âmbito do Programa “Casa Creche Infância Feliz”.

1.2. O Programa tem por finalidade ampliar a oferta de atendimento às crianças da educação infantil no Município de Paty do Alferes, com foco no cuidado, desenvolvimento integral, aprendizado e atividades recreativas, respeitando os parâmetros legais e pedagógicos vigentes.

1.3. A participação no presente certame implica aceitação plena e irrestrita das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o regulamenta.

1.4. O presente Edital destina-se à abertura de 1 (uma) unidade no bairro Vista Alegre, 2º Distrito, em conformidade com a Portaria SME nº 001/2025, de 12 de junho de 2025, que dispõe sobre a indicação daquela localidade para a implantação do Programa.

2. DAS VAGAS E DA MODALIDADE DE FUNCIONAMENTO

2.1. Serão selecionados profissionais para atuarem em regime de adesão voluntária ao Programa, com recebimento de subsídio financeiro mensal destinado à manutenção das atividades.

2.2. Cada unidade do programa deverá atender no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) crianças por dia, funcionando de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h00, respeitado o calendário letivo anual da Rede Municipal de Ensino.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do Profissional da educação:

a) Diploma de conclusão em caso de graduados ou certificado de conclusão do curso de magistério (nível médio na modalidade normal);

b) Documento oficial de identidade com foto;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de antecedentes criminais (nada consta);

e) Atestado de sanidade física e mental emitido por profissional habilitado;

f) Certidão negativa de interdição civil.

3.2. Do Imóvel:

a) Escritura, certidão de posse ou documento equivalente que comprove a titularidade ou uso legítimo do imóvel;

b) Em caso de locação, apresentação de contrato de locação em nome do profissional, com autorização expressa do proprietário para a utilização do imóvel no Programa;

c) Declaração de inexistência de animais no interior e nas imediações do imóvel, firmada pelo profissional da educação, atestando que não há a presença de animais domésticos, silvestres ou de criação que possam comprometer as condições de higiene, segurança ou funcionamento da unidade. (Anexo III).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 21/07/2025 a 01/08/2025, das 09h00 às 16h00, exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 – Centro – Paty do Alferes.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II), acompanhada da documentação exigida nos itens 3.1 e 3.2, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA	CARÁTER
I – Análise documental	Eliminatório
II – Vistoria técnica do imóvel	Eliminatório
III – Classificação final	Classificatório

5.2. A vistoria técnica do imóvel será realizada por técnicos especializados da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, que emitirão um documento de vistoria, atestando a aprovação ou não do local para o atendimento do Programa.

6. DOS SUBSÍDIOS

6.1. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, concederá subsídio mensal pelos imóveis residenciais utilizados para o funcionamento do Programa, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para cada aluno/criança matriculado(a), devendo o profissional atender no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15(quinze) alunos/crianças.

6.2. O valor de que trata o item anterior será acrescido de um aporte financeiro no valor fixo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando o número de alunos matriculados para cada profissional selecionado, for igual ou superior a 10 (dez) alunos/crianças.

6.3. Os valores mencionados compreendem as despesas que o profissional selecionado terá com a contratação de pessoal de apoio necessário à realização dos atendimentos, bem como com a manutenção do imóvel, conforme a legislação vigente.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no site www.patydoalferes.rj.gov.br, na data prevista no cronograma (Anexo I).

7.2. Caberá recurso devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Especial, instituída pela Portaria SME nº 002/2025, no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação do resultado preliminar.



7.3. O resultado final, após análise dos recursos, será homologado e publicado oficialmente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no site patydoalferes.rj.gov.br

7.4. A convocação para assinatura do Termo de Adesão dependerá da autorização do Chefe do Poder Executivo.

7.5. A abertura, oficialização das matrículas e início das atividades serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, após a organização e disponibilização dos recursos e equipamentos necessários aos participantes do Programa.

7.6. Eventuais alterações no cronograma serão publicadas por meio de aviso oficial no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no endereço www.patydoalferes.rj.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as atualizações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no presente Chamamento implica na aceitação plena das condições deste Edital e da legislação pertinente.

8.2. O não cumprimento de qualquer das exigências constantes deste Edital implicará a eliminação do candidato.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e, se necessário, pela Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18/07/2025
Período de Inscrição	22/07/2025 a 01/08/2025
Análise da Documentação	04/08/2025 a 05/08/2025
Vistoria Técnica dos Imóveis	07/08/2025 a 12/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	14/08/2025
Prazo para Interposição de Recursos	15/08/2025
Divulgação do Resultado Final	19/08/2025
Assinatura do Termo de Adesão	22/08/2025
Período de matrículas	25/08/2025 a 29/08/2025
Previsão para Início das Atividades	15/09/2025

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025

PROGRAMA “CASA CRECHE INFÂNCIA FELIZ”

DADOS DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F

Estado civil: _____

Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____ órgão Emissor: _____

Endereço residencial completo: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone(s): () _____ /E-mail: _____

Formação: _____

() Magistério (nível médio) () Graduado

Outras formações relevantes (se houver): _____

DADOS DO IMÓVEL DESTINADO AO PROGRAMA

Endereço do

imóvel: _____

Tipo de posse do imóvel:

() Propriedade (com escritura ou certidão de posse)

() Imóvel locado (anexar contrato e autorização expressa do proprietário)

Possui animais no imóvel? () Sim () Não

Declaro, para os devidos fins, que:

a) As informações prestadas neste formulário são verdadeiras;

b) Estou ciente e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº ____/2025;

c) Anexo todos os documentos exigidos nos itens 3.1 e 3.2 do Edital.

Paty do Alferes, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Declarante: _____

Comissão:

Recebido por: _____

Data: ____/____/2025 Hora: _____

ANEXO III – DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ANIMAIS DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ANIMAIS NO IMÓVEL DESTINADO AO PROGRAMA “CASA CRECHE, INFÂNCIA FELIZ”.

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob nº _____, portador(a) do RG nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ na Rua
_____, Bairro _____,
Município de Paty do Alferes/RJ, declaro, para fins de participação no Edital de
Chamamento Público nº ____/2025 para participação no Programa “Casa Creche Infância
Feliz”, que:

**NÃO EXISTEM ANIMAIS DOMÉSTICOS OU DE QUALQUER OUTRA
ESPÉCIE** no imóvel acima referido, seja em ambiente interno ou externo, de forma
permanente ou eventual, inclusive em áreas de convivência e circulação de crianças, durante
o funcionamento da creche.

Declaro ainda estar ciente de que:

- A existência de animais no local poderá implicar na inabilitação do imóvel para fins de funcionamento da unidade educacional vinculada ao Programa;
- A inveracidade desta declaração poderá acarretar minha exclusão do certame, além das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

Paty do Alferes, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Declarante



EDITAL DE PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a admissão de bolsistas para o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação – SME, instituído pela Lei Municipal nº 3.260, de 29 de maio de 2025 e regulamentado pelo Decreto nº 9.304, de 14 de julho de 2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será analisado e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 9.305, de 14 de julho de 2025.
- 1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal da República.
- 1.3 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do Município (D.O.), e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br
- 1.4 – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e em meio eletrônico, através do site www.patydoalferes.rj.gov.br
- 1.5 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa, constituída apenas de Prova de títulos, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.6 – Os residentes pedagógicos serão admitidos como bolsistas, com duração de mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.260, de 29 de maio de 2025.
- 1.7 – A Admissão no Programa de Residência Pedagógica não constitui qualquer forma de vínculo de trabalho, efetivo ou comissionado, estatutário ou empregatício.
- 1.8 – Serão admitidos residentes pedagógicos graduados ou graduandos nas seguintes áreas: Licenciaturas: Pedagogia, Artes Visuais, Biologia, Ciências e/ou Ciências Biológicas, Educação Física, Música, Geografia, História, Letras Português, Letras Português/Espanhol, Letras Português/Inglês e Matemática.
- 1.9 – Somente serão admitidos residentes pedagógicos em formação a partir do 3º Período e os recém-formados com no máximo 4 (quatro) anos de formação, a contar da data deste Edital.
- 1.10 – Poderão ser admitidos os residentes pedagógicos oriundos do curso de Magistério na modalidade normal.

2 – DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DAS BOLSAS

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das seguintes vagas:

RESIDENTE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA R\$
Residente Pedagógico em formação.	14+ CR	01+ CR	Graduandos, a partir do 3º período.	30h	1.600,00
Residente Pedagógico recém-formado.	28+ CR	02+ CR	Graduados ou Magistério na modalidade Normal, com no máximo 04 anos de formado.	40h	1.800,00

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – A descrição das Atribuições Típicas dos Residentes são as dispostas no Anexo II deste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 – As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, que poderá ser auxiliada por Servidores da Municipalidade, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes-RJ, no período compreendido de 23/07/2025 a 25/07/2025 e de 28/07/2025 a 30/07/2025, das 9h às 16h, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 4.2 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica.
- 4.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 4.4 – As inscrições serão gratuitas.

5 – DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 – Análise de currículo:

CURSOS	CARGA HORÁRIA	PONTOS
Cursos em Educação	de 20 horas a 29 horas	10 pontos
Cursos em Educação	de 30 horas a 59 horas	15 pontos
Cursos em Educação	de 60 horas a 119 horas	20 pontos
Cursos em Educação	de 120 horas a 199 horas	25 pontos
Cursos em Educação	mais de 200 horas	30 pontos

- 5.2 – Serão aceitos somente cursos da área da Educação, provenientes de instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.3 – Para fins de pontuação, em caso de apresentação de mais de um curso com carga horária pertencente a mesma faixa, será considerado apenas um deles.
- 5.4 – Não será permitida a pontuação cumulativa de cursos dentro da mesma faixa de carga horária.
- 5.5 – A pontuação máxima atribuída aos cursos de formação será de até 100 (cem) pontos.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço nos horários e prazos indicados no item 4.1, apresentando os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- b) Original e cópia das Carteiras ou cédulas de identidade original reconhecidas no Território Nacional ou Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.
- c) Cópia e Original de Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Cópias e originais de certificados, declarações, certidões ou diplomas (seja de cursando ou de conclusão de curso);
- e) Cópias e originais dos certificados, declarações, certidões e/ou diplomas de cursos concluídos na **área da Educação** e for o caso, para pontuação;

f) Cópia e original do Laudo Médico para candidatos que se inscreverem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD).

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 – A homologação das inscrições consiste no cumprimento das exigências previstas no item 5.1 das Condições para Inscrição, deste Edital.

7.2 – Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - www.patydoalferes.rj.gov.br, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 – Das vagas destinadas aos bolsistas previstas no item 2.1, que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, providas na forma do Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e Lei Federal nº 13.146/2015.

8.2 – A convocação dos candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo dar-se-á, observado o coeficiente expresso no item 2.1.

8.3 – Serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): *"O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009"*.

8.4 – O candidato deverá assinalar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, opção Deficiente, anexar o Laudo Médico.

8.5 – Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) apresentar o laudo médico, emitido nos últimos 06 (seis) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), além do enquadramento das doenças discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

8.6 – A inobservância do disposto no sub item 7.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

8.7 – O candidato, pessoa com deficiência (PCD), que tiver aferida a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público em avaliação por equipe de multiprofissional, será desclassificado do certame.

8.8 – Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência (PCD), se não eliminados no Processo Seletivo e enquadrados como pessoas com deficiência (PCD), terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Da classificação preliminar dos candidatos, que será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de (01) um dia, a contar da divulgação.

9.2 – O candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação das 9h às 16h e preencher o formulário próprio para o recurso que deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal que deverá ser analisado pela Comissão.

9.3 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4 – Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para julgamento, no prazo de um dia.

9.5 – A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes: www.patydoalferes.rj.gov.br

10 – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade, dentre os demais candidatos, considerando-se a data e hora de nascimento;
- b) maior quantidade de cursos de formação continuada na área da Educação, devidamente apresentados na inscrição;
- c) maior nível de formação acadêmica na área da Educação (graduação – para não graduados, especialização, mestrado ou doutorado), devidamente apresentados na inscrição;
- d) persistindo o empate, será realizado sorteio público, com data e hora previamente divulgadas.

10.2 – A aplicação dos critérios de desempate ocorrerá após a análise dos eventuais recursos e antes da divulgação do resultado final.

11 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 – Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 – DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

12.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a admissão dos bolsistas pelo Prefeito, será realizada a convocação, para comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos e militares;

12.2 – No ato da admissão, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):

- a) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de antecedentes criminais;
- g) Diploma de Graduação, se for o caso;
- h) Histórico Escolar da Graduação, se for o caso;
- i) Declaração da instituição de ensino comprovando o período que está cursando, se for caso.

- j) Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, se for o caso.

12.3 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telegrama, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.4 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento



das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.5 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração de acordo com a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 3.260, de 29 de maio de 2025, que instituiu o Programa de Residência Pedagógica no Município de Paty do Alferes.

12.6 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo cancelamento da bolsa e/ou desistência do bolsista, poderão ser chamados para admissão pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada rigorosamente a ordem classificatória.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – É vedada a admissão de residentes que possuam qualquer tipo de vínculo com a Administração Pública Municipal de Paty do Alferes (direta, autárquica ou fundacional), incluindo-se vínculos empregatícios, funcionais ou de prestação de serviços, mesmo que temporários.

13.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, contatos telefônicos e e-mail.

13.3 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA Nº 001/2025	
ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	18/07/2025
Período de Inscrições	23/07/2025 a 25/07/2025 28/07/2025 a 30/07/2025
Divulgação da Relação Final dos Inscritos	01/08/2025
Divulgação da Classificação Preliminar	05/08/2025
Interposição de Recursos	06/08/2025
Resultado dos Recursos	11/08/2025
Homologação e Publicação da Classificação Final	13/08/2025

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS RESIDENTES PEDAGÓGICOS

Residente Pedagógico recém-formado

Atribuições Típicas:

- 1)Ministrar atendimento mediado prioritariamente para estudantes com deficiência na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos;
- 2)Ministrar apoio pedagógico mediado para estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental com deficiência;
- 3)Atuar atendendo o estudante, quando necessário, no desempenho de suas necessidades da vida diária, como por exemplo: socialização, locomoção, alimentação, asseio, higiene e recreação, durante sua permanência na unidade escolar;
- 4)Atuar de forma volante, de modo a atender às necessidades da rede de ensino;
- 5)Participar da elaboração do Plano de Trabalho Individualizado para os estudantes com deficiência;
- 6)Interagir com os estudantes de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos estudantes;
- 7)Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos estudantes com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, no contexto escolar;
- 8)Participar na elaboração dos planos de aula, na execução das estratégias didáticas, e na realização de trabalhos relativos aos conceitos trabalhados e compatíveis com seu grau de conhecimento, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- 9)Colaborar na construção de materiais instrucionais e recursos audiovisuais adaptados às necessidades do estudante com necessidades educacionais especiais;
- 10)Atender às necessidades emergenciais que envolvam os estudantes da rede;
- 11)Ministrar aulas de apoio e Intervenção Pedagógica para grupos de estudantes;
- 12)Participar dos encontros de formação promovidos pela SME e interagir com a direção e equipe técnico-pedagógica de sua unidade escolar, bem como com os profissionais da SME, participando do planejamento acadêmico;
- 13)Conhecer e cumprir as normas do Regimento Interno da SME, bem como as legislações municipais, estaduais e federais;
- 14)Cumprir seu plano de atividades de acordo com orientação do docente orientador e/ou supervisor;
- 15)Avaliar os estudantes e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor;
- 16)Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação estudante- estudante e estudante-professor, no contexto escolar;
- 17)Participar de atividades educacionais internas e externas proposta pela SME, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;
- 18)Ministrar atividades de reforço escolar;

- 19) Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e administrativa de sua unidade escolar e da SME;
- 20) Participar dos programas de capacitação em serviço, oferecidos pela SME, sem prejuízo ao processo pedagógico do estudante;
- 21) Participar de reuniões com responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela SME e direção;
- 22) Ministras oficinas e/ou aulas de apoio e Intervenção Pedagógica para grupos nas escolas de tempo integral;
- 23) Elaborar e entregar relatórios de acompanhamento e avaliação sobre o trabalho desenvolvido, de acordo com a solicitação da SME;
- 24) Atender às necessidades da SME nos turnos: matutino, vespertino e noturno;
- 25) Explorar e aplicar metodologias ativas de ensino-aprendizagem e tecnologias digitais educacionais, sob orientação, visando aprimorar o engajamento e a aprendizagem dos estudantes;
- 26) Compartilhar experiências e boas práticas pedagógicas com os demais residentes e com a equipe escolar, contribuindo para a construção de um ambiente de aprendizagem colaborativa;
- 27) Contribuir, por meio de registros ou ações, sob orientação da equipe técnico-pedagógica, na articulação da unidade escolar com redes de apoio e serviços externos (saúde, assistência social, conselho tutelar) quando necessário para o desenvolvimento integral do estudante;
- 28) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela SME;
- 29) Atender aos pais dos estudantes, nos limites da orientação do supervisor e/ou coordenador do programa.

Residente Pedagógico em formação

Atribuições Típicas:

- 1) Ministras atendimento mediado, prioritariamente, para estudantes com deficiência na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos;
- 2) Ministras apoio pedagógico mediado para estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental com deficiência;
- 3) Atuar atendendo o estudante, quando necessário, no desempenho de suas necessidades da vida diária, como por exemplo: socialização, locomoção, alimentação, asseio, higiene e recreação durante sua permanência na unidade escolar;
- 4) Atuar de forma volante, de modo a atender às necessidades da rede de ensino;
- 5) Participar da elaboração do Plano de Trabalho Individualizado para os estudantes com deficiência;
- 6) Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos estudantes com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, no contexto escolar;
- 7) Contribuir na elaboração e confeccionar materiais instrucionais e recursos audiovisuais adaptados às necessidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais;

- 8) Atender às necessidades emergenciais que envolvam os estudantes da rede;
- 9) Ministras aulas de apoio e intervenção pedagógica para grupos de estudantes;
- 10) Participar dos encontros de formação promovidos pela SME e interagir com a direção e equipe técnico-pedagógica de sua unidade escolar, bem como com os profissionais da SME, participando do planejamento acadêmico;
- 11) Conhecer e cumprir as normas do Regimento Interno da SME, bem como as legislações municipais, estaduais e federais;
- 12) Cumprir seu plano de atividades de acordo com orientação do docente orientador e/ou supervisor;
- 13) Avaliar os estudantes e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor;
- 14) Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação estudante-estudante e estudante-professor, no contexto escolar;
- 15) Participar de atividades educacionais internas e externas propostas pela SME, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;
- 16) Ministras atividades de reforço escolar;
- 17) Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e administrativa de sua unidade escolar e da SME;
- 18) Participar dos programas de capacitação em serviço, oferecidos pela SME, sem prejuízo ao processo pedagógico do estudante;
- 19) Participar de reuniões com responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela SME e direção;
- 20) Ministras oficinas e/ou aulas de apoio e intervenção pedagógica para grupos nas escolas de tempo integral;
- 21) Confeccionar relatórios de acompanhamento e avaliação sobre o trabalho desenvolvido, de acordo com a solicitação da SME;
- 22) Atender às necessidades da SME nos turnos: matutino, vespertino e noturno;
- 23) Explorar e aplicar metodologias ativas de ensino-aprendizagem e tecnologias digitais educacionais, sob orientação, visando aprimorar o engajamento e a aprendizagem dos estudantes;
- 24) Compartilhar experiências e boas práticas pedagógicas com os demais residentes e com a equipe escolar, contribuindo para a construção de um ambiente de aprendizagem colaborativa;
- 25) Contribuir por meio de registros e/ou ações, sob orientação da equipe técnico-pedagógica, para a articulação da unidade escolar com redes de apoio e serviços externos (saúde, assistência social, conselho tutelar) quando necessário para o desenvolvimento integral do estudante;
- 26) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela SME;
- 27) Atender aos pais dos estudantes, nos limites da orientação do supervisor ou coordenador do programa.



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 017/2025 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Divisão de Habitação, **COMUNICA** que foi aberto processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (PROCESSO Nº 5380 /2024) do Lote nº: 1427, com área de terras 1.366,78m², situado na Alameda da Agua Fria, Palmares, Paty do Alferes, registrado sob a inscrição municipal de nº 79491, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	HENRIQUE NOVATO PASSOS MARIN	LOTE: 1.428 LOTE: 1.435
2.	PALMARES IMOBILIÁRIA S/A	LOTE: 1.426
3.	ANGELO GASPARIS	LOTE: 1.626

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, setor da Divisão de Habitação.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2025.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat.1937/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019/2025 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Divisão de Habitação, **COMUNICA** que foi aberto processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (PROCESSO Nº 4098 /2023) com área de terras 486,32 m², situado na Rua Alferes Francisco Tavares, Goiabal, Paty do Alferes, registrado sob a inscrição municipal de nº 112748, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	NILTON GOMES FERREIRA	ÁREA: 500,00 M²

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, setor da Divisão de Habitação.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2025.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat.1937/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 018/2025 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Divisão de Habitação, **COMUNICA** que foi aberto processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (PROCESSO Nº 226 /2025) do Lote nº: 29, com área de terras 1.143,84 m², situado na Rua Eliel Neves de Oliveira, Centro, Paty do Alferes, registrado sob a inscrição municipal de nº 1388, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ESTELITA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	LOTE: 28
2.	CLEUZA DA CONCEIÇÃO PARADA	LOTE: 30
3.	ALEX SANDRO CASA NOVA	LOTE: 29

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, setor da Divisão de Habitação.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2025.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat.1937/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 020/2025 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Divisão de Habitação, **COMUNICA** que foi aberto processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (PROCESSO Nº 1297/ 2025) com área de terras 765,00 m², situado na Alameda General Zenóbio, Zenobiópolis, Paty do Alferes, registrado sob a inscrição municipal de nº 94169, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ANGELICA ROSA DA SILVA FERREIRA	LOTE: 131
2.	AUGUSTO VARELLA CORSINO	LOTE: 135

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, setor da Divisão de Habitação.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2025.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat.1937/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 021/2025 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Divisão de Habitação, **COMUNICA** que foi aberto processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (PROCESSO Nº 10971 / 2024) Lote: 319 –A com área de terras 6.137,98,00 m², situado na Rua Lucio Teixeira, Santo Antônio / Barro Branco, Paty do Alferes, registrado sob a inscrição municipal de nº35220, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	A RURAL COLONIZAÇÃO S/A	LOTE: 307 LOTE: 308
2.	ISIDOR HARAN	LOTE: 318
3.	DOMINGOS VAZ SILVA	LOTE: 307
4.	PAULO ANTONIO DE CARVALHO	LOTE: 318
5.	MARCOS HAZAN	LOTE: 320
6.	SUELY MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	LOTE: 319
7.	ANADYR REIS DE FREITAS	LOTE: 319

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, setor da Divisão de Habitação.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2025.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat.1937/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 023/2025 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Divisão de Habitação, **COMUNICA** que foi aberto processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (PROCESSO Nº 2419 / 2023) Área de terras com 362,20 m², constante do Núcleo Urbano Informa Consolidado denominado “2º distrito do município”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Rua Projetada, s/n, bairro Avelar, em Paty do Alferes – RJ, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	HÉLIO LOPES DE MELLO	PROPRIETÁRIOS DA ÁREA DE TERRA CONTENDO 4 ALQUEIRES, ONDE CONSTA A ÁREA OBJETO DA REURB E OS CONFRONTANTES.
2.	ALOIZIO LOPES DE MELLO	
3.	TEREZA DA CONCEIÇÃO DE MELLO	
4.	JOANA DA CONCEIÇÃO DE MELLO	
5.	ELISEU LOPES DE MELLO	
6.	ELIAS LOPES DE MELLO	
7.	ALTINO LOPES DE MELLO SOBRINHO MARIA TEREZA VIZEU DE MELLO	
8.	IZABEL MELO DA COSTA NAOR VIANA DA COSTA	
9.	MADALENA DA CONCEIÇÃO MELLO CUTINHO MENILDO VIEIRA DE AZEVEDO COUTINHO	
10.	ELI LOPES DE MELLO ETELVINA ANTONIA DA SILVA MELLO	
11.	MARIA EUGÊNIA DE MELLO AMORIM ADEVALDO FERREIRA DE AMORIM	
12.	JOSÉ LOPES DE MELLO NETO MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MELLO	

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, setor da Divisão de Habitação.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2025.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat.1937/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 022/2025 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Divisão de Habitação, **COMUNICA** que foi aberto processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (PROCESSO Nº 7857 / 2024) Lote nº: 766, com área de terras com 1.777,00 m², constante do Núcleo Urbano Informa Consolidado denominado “ LOTEAMENTO FLORESTA ”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Rua Vinte e Um, s/n , bairro Arcozele, em Paty do Alferes – RJ, registrado sob a inscrição municipal de nº 3942, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	A RURAL COLONIZAÇÃO S/A	LOTE: 765/LOTE: 1.110/LOTE: 1.109
2.	AMERICO DOS ANJOS AYRES	LOTE: 766
3.	WALTER PINTO ALMEIDA	LOTE: 764
4.	JACO DE MELO SILVA	LOTE 765
5.	FABIO DE PAULA COSTA	LOTE: 767

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, setor da Divisão de Habitação.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2025.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat.1937/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 024/2025 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Divisão de Habitação, **COMUNICA** que foi aberto processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (PROCESSO Nº 8598 / 2024) Área de terras com 586,47m², constante do Núcleo Urbano Informa Consolidado denominado “ 2º distrito do Município de Paty do Alferes ”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Avenida Irineu Reis, 522, Bairro Granja Califórnia, em Paty do Alferes – RJ, registrado sob a inscrição municipal de nº121517, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	LUIZ LEOPOLDO PULLING MARIA EUGÊNIA DA ROCHA PULLING	ÁREA COM 1.236,25 m²
2.	SEBASTIÃO LEAL SPINELLI JOSÉ DOS SANTOS ABREU OTÁVIO PIRES BARBOSA	ÁREA COM 2 ALQUEIRES
3.	NATANAEEL SANTANA	ÁREA: 6

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, setor da Divisão de Habitação.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2025.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat.1937/02

**PORTARIA Nº 390/2025 - ADM.****PORTARIA Nº 388/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora, **ALINE SANTOS EMILIO RODRIGUES**, matrículas n.º 1804/01 e n.º2116/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha, **ANALICE EMILIO RODRIGUES**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 15/07/2025 a 10/01/2026.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 389/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 121/2025/SMS de 14/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **BRUNO BESSA DE PAULO**, matrícula nº 1509/01, CPF XXX.969.XXX-XX e **HELOIZA DE LIMA**, matrícula nº 639/02, CPF XXX.342.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 105/2025, que tem por objeto **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, em favor de INSTITUTO HERMES PARDINI.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 123/2025/SMS de 15/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **MARINA GONZALEZ BARANDELA** matrícula nº 1732/01, CPF XXX.255.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato nº 056/2015, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DA MANTIQUEIRA Nº37 – CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ A SER UTILIZADO COMO INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Ficam revogadas as Portarias nº 185/2021 – G.P e nº 224/2025 - ADM.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 671/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6147/2025;

RESOLV E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a permuta entre as servidoras **CARLA DA SILVA BARROS**, matrícula nº 2022/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal Miguel Pereira, e **JETANIA ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 01/2339, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes as servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2028.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 671/2025, de 16 de julho do ano em curso, que autoriza a PERMUTA entre as servidoras abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

CARLA DA SILVA BARROS

JETANIA ALVES TEIXEIRA



PORTARIA Nº 672/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6147/2025;

RESOLV E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a permuta entre as servidoras **DEBORA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 1427/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal Miguel Pereira, e **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 01/3599, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes as servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de fevereiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2028**.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 672/2025, de 16 de julho do ano em curso, que autoriza a PERMUTA entre as servidoras abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

DEBORA APARECIDA DOS SANTOS

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA

PORTARIA Nº 673/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6147/2025;

RESOLV E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a permuta entre as servidoras **FABIANA LOMELINO**, matrícula nº 1294/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal Miguel Pereira, e **DEBORA CRISTINA SIGIANE MARQUES**, matrícula nº 01/2592, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes as servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de fevereiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2028**.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 673/2025, de 16 de julho do ano em curso, que autoriza a PERMUTA entre as servidoras abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

FABIANA LOMELINO

DEBORA CRISTINA SIGIANE MARQUES



PORTARIA Nº 674/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6147/2025;

RESOLV E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a permuta entre as servidoras **GIZELI APARECIDA DAS DORES ARMANDO**, matrícula nº 1295/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal Miguel Pereira, e **LUZIMARA APARECIDA DOS SANTOS SERPA**, matrícula nº 01/3433, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes as servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de fevereiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2028**.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 674/2025, de 16 de julho do ano em curso, que autoriza a PERMUTA entre as servidoras abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

GIZELI APARECIDA DAS DORES ARMANDO

LUZIMARA APARECIDA DOS SANTOS SERPA

PORTARIA Nº 675/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6147/2025;

RESOLV E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a permuta entre as servidoras **GLAUCIA DA SILVA AFONSO MEDEIROS**, matrícula nº 1569/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal Miguel Pereira, e **ANNA KARLA RIVELLO**, matrícula nº 01/3333, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes as servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de fevereiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2028**.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 675/2025, de 16 de julho do ano em curso, que autoriza a PERMUTA entre as servidoras abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

GLAUCIA DA SILVA AFONSO MEDEIROS

ANNA KARLA RIVELLO

**PORTARIA Nº 676/2025 – G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6147/2025;

RESOLV E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a permuta entre as servidoras **IDELIZE ROSA MOURA PORTELLA**, matrícula nº 1370/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal Miguel Pereira, e **MARCIA DUARTE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 01/2502, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes as servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de fevereiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2028**.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 676/2025, de 16 de julho do ano em curso, que autoriza a PERMUTA entre as servidoras abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

IDELIZE ROSA MOURA PORTELLA

MARCIA DUARTE DE ALMEIDA SILVA

PORTARIA Nº 677/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6147/2025;

RESOLV E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a permuta entre os servidores **MARIA JOSE DA SILVEIRA BALTAR PORTELLA**, matrícula nº 1701/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal Miguel Pereira, e **ELIMAR DA CRUZ ARAUJO**, matrícula nº 01/3289, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para os servidores nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes aos servidores para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de fevereiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2028**.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 677/2025, de 16 de julho do ano em curso, que autoriza a PERMUTA entre os servidores abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

MARIA JOSE DA SILVEIRA BALTAR PORTELLA

ELIMAR DA CRUZ ARAUJO



PORTARIA Nº 678/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6147/2025;

RESOLV E:

Art. 1º – AUTORIZAR a permuta entre as servidoras **MONICA CARVALHO DE ALMEIDA PRIETO**, matrícula nº 1167/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal Miguel Pereira, e **ADRIANA DE CARVALHO MONSORES**, matrícula nº 01/1142, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2028.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 678/2025, de 16 de julho do ano em curso, que autoriza a PERMUTA entre as servidoras abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

MONICA CARVALHO DE ALMEIDA PRIETO

ADRIANA DE CARVALHO MONSORES

PORTARIA Nº 679/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6147/2025;

RESOLV E:

Art. 1º – AUTORIZAR a permuta entre as servidoras **SILVIA AFONSO FIUZA**, matrícula nº 1440/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal Miguel Pereira, e **MONIQUE VALE DA CUNHA COSTA**, matrícula nº 01/3428, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2028.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 679/2025, de 16 de julho do ano em curso, que autoriza a PERMUTA entre as servidoras abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

SILVIA AFONSO FIUZA

MONIQUE VALE DA CUNHA COSTA



PORTARIA Nº 681/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 188/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 7 de julho de 2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão da gratificação concedida pelo exercício da função em " **REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR (A) "A" DOCENTE**, constantes na tabela abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
601/012	ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS	20	14/07/2025
1304/01	ADRIANA FRAGOSO OREM	100	14/07/2025
599/018	ADRIANA MACHADO PERUCCI	34	14/07/2025
607/010	ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA	50	14/07/2025
2295/01	ALEXANDRA DE MATTOS REZENDE DA COSTA	50	14/07/2025
1787/01	ALINE DA COSTA SANTANA	50	14/07/2025
2103/01	ANA CAROLINA LUIZA DO AMARAL	50	14/07/2025
621/013	ANA LUCIA ALVES CASTRO DE ARAÚJO	50	14/07/2025
618/012	ANA MARIA DA SILVA SIMONI	50	14/07/2025
2112/01	ANA PAULA GUIMARAES VALENTINO	50	14/07/2025
1812/01	ANDRE ANDRADE DOS SANTOS	50	14/07/2025
608/017	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	50	14/07/2025
612/014	ANDREA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO	50	14/07/2025
422/010	ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	50	14/07/2025
1567/01	ANDREA GASPAR ROSA	20	14/07/2025
1661/01	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	20	14/07/2025
2347/01	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	50	14/07/2025
1168/01	ANDRESA ALVES DE PAULO	25	14/07/2025
1705/01	ANNABEL MARTINS NETTO MELLO	50	14/07/2025
1984/01	ARIANA CRUZ LANCINI	50	14/07/2025
1426/01	AUZILENE FELICIANO PORTUGAL PINHEIRO	20	14/07/2025
1305/01	CACIANE MACHADO DE VASCONCELLOS	20	14/07/2025
1983/01	CARLOS CLEBER DA SILVA MORAES JUNIOR	50	14/07/2025
576/018	CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	50	14/07/2025
596/019	CELI GUIMARAES DOS SANTOS DE PAULA	20	14/07/2025
1450/01	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	50	14/07/2025
1383/01	CINTIA DE SOUZA FRAGA	20	14/07/2025
2108/01	CINTIA SERAPIAO ALEXANDRIA COSTA	50	14/07/2025
287/016	CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	50	14/07/2025
2162/01	CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	50	14/07/2025
2302/01	CRISTIANA EVA EVANGELISTA	50	14/07/2025
1311/01	DAISI MAISE MACHADO DUTRA	20	14/07/2025
2186/01	DANIEL NASCIMENTO VICTOR	50	14/07/2025
1986/01	DANIELA ROSA DA SILVA	30	14/07/2025
1574/01	DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE	30	14/07/2025
1371/01	DANIELI LEAL VELOSO SILVA	50	14/07/2025
1827/01	DANIELLE ANDREIOLLO BASTOS	50	14/07/2025
2161/01	DEBORA BRUNO MASSON	50	14/07/2025
1045/01	DEBORA CRISTINA SIGIANI MARQUES MONSORES	20	14/07/2025
571/016	DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	32	14/07/2025
2130/01	DERLAINE CASTILHO RODRIGUES	50	14/07/2025
428/019	ELAINE COSTA SILVA	32	14/07/2025
527/017	ELIANE DE ASSIS PROENÇA	50	14/07/2025
2035/01	ERICA DOS SANTOS ABREU	50	14/07/2025
1985/01	FABIANA VETTORAZZI MOTA	50	14/07/2025
1702/01	FATIMA DE MIRANDA MARQUES VICENTE	50	14/07/2025
1102/01	FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	20	14/07/2025
1659/01	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	20	14/07/2025
2123/01	FLAVIA GONCALVES DA CONCEICAO MAIA	50	14/07/2025
1842/01	FLAVIA VIEIRA MONSORES	50	14/07/2025
1957/01	GABRIELA SOUSA VIEIRA	20	14/07/2025
2220/01	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA GREGORIO	50	14/07/2025
574/015	GIANE DIAS DE ARAUJO MELO	50	14/07/2025
1730/01	GILMARA VIEIRA IGNACIO	50	14/07/2025
1742/01	GILSELENA PARDAL DE PAIVA	50	14/07/2025
2294/01	JANAINA APARECIDA DA FRAGA DE CARVALHO	30	14/07/2025
1786/01	JAQUELINE NASCIMENTO IWASHIMA	50	14/07/2025
425/010	JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	20	14/07/2025
1301/01	JORDANA DA SILVA GUIMARÃES QUEIROZ	20	14/07/2025
1100/01	JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	30	14/07/2025
1959/01	JOZELANE DA SILVA LIMA	50	14/07/2025
2110/01	JUCINARA DE SOUZA VALVA	50	14/07/2025
2314/01	KASSIANE DE ALMEIDA SILVA COSTA	50	14/07/2025

PORTARIA Nº 680/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6147/2025;

RESOLV E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a permuta entre as servidoras **SUZANA NOGUEIRA CARUZO**, matrícula nº 1263/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal Miguel Pereira, e **CACIANE MACHADO DE VASCONCELLOS**, matrícula nº 01/2336, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2028.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 680/2025, de 16 de julho do ano em curso, que autoriza a PERMUTA entre as servidoras abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

SUZANA NOGUEIRA CARUZO

CACIANE MACHADO DE VASCONCELLOS

1285/01	KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	50	14/07/2025
1711/01	KATIA CRISTINA SILVA MACHADO	50	14/07/2025
609/013	KATIA REGINA RAMOS COELHO	50	14/07/2025
1797/01	LEILIMAR DOS SANTOS CAMILO LIMA	50	14/07/2025
1048/01	LILIAN NASCIMENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	50	14/07/2025
2167/01	LUCAS ALVES DA SILVA TEMOTEO	50	14/07/2025
1989/01	LUCIANA FERREIRA FIRMINO DA SILVA	50	14/07/2025
1231/01	LUCIANA LISBOA DA SILVA	50	14/07/2025
1634/01	LUCILENE DE JESUS PEREIRA	50	14/07/2025
216/010	LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	26	14/07/2025
587/010	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	50	14/07/2025
1431/01	LUZIMARA APARECIDA SERPA RODRIGUES	20	14/07/2025
1281/01	MARCELE CRISTINA DA SILVA	20	14/07/2025
2169/01	MARCIA BEATRIZ NOGUEIRA DE C ALVES	50	14/07/2025
1432/01	MARCIA FAGUNDES DE BASTOS VEIGA	20	14/07/2025
1686/01	MARCIA LISBOA MACHADO LIMA	50	14/07/2025
1799/01	MARCONE MARQUES FRANCISCO	50	14/07/2025
1887/01	MARIA APARECIDA SILVA SOUZA	50	14/07/2025
301/019	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	50	14/07/2025
605/018	MARIA ISABEL DA SILVA	50	14/07/2025
1758/01	MARILENE DE ARAUJO LESSA	50	14/07/2025
2127/01	MARINES MARTINS DE LIMA MONSORES	20	14/07/2025
2125/01	MATEUS ALVES DA SILVA TEMOTEO	50	14/07/2025
2023/01	MICHELE DE CRISTO BARBOSA	50	14/07/2025
519/014	NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO	50	14/07/2025
611/018	PATRICIA DE OLIVEIRA	20	14/07/2025
2221/01	PAULA CRISTINA MACHADO BACELLAR DA SILVA	50	14/07/2025
1798/01	PAULA DE PAULA PONTES	50	14/07/2025
1436/01	PAULA REJANE RAMOS COUTINHO	30	14/07/2025
2260/01	PRISCILLA GOMES DE ANDRADE DE ALMEIDA	50	14/07/2025
1439/01	ROBISON ZACHARIAS GUIMARAES	30	14/07/2025
252/018	ROSANGELA DE AZEVEDO MELLO LAMECK	50	14/07/2025
247/014	ROSAURA DO VALE CHAVES LEAL	50	14/07/2025
554/014	SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	34	14/07/2025
2212/01	SARA FEIJO MAIA DA SILVA	50	14/07/2025
1670/01	SHEILA ROSE DE ABREU	50	14/07/2025
2115/01	SILVIA MARIA DA CRUZ CHAGAS	50	14/07/2025
1657/01	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	20	14/07/2025
2288/01	SIMONE THURLER CUNHA	50	14/07/2025
1740/01	SORAYA GRANJA DE FREITAS	20	14/07/2025
1575/01	SUZANE QUIRINO MOREIRA	50	14/07/2025
2252/01	TAIANA INGRID FERREIRA	50	14/07/2025
1528/01	TAIS GOMES BARBOZA	20	14/07/2025
1555/01	TANIA REGINA LISBOA LEITE	20	14/07/2025
2300/01	TARCILLA SILVA DOS PASSOS BOURGUIGNON	50	14/07/2025
2225/01	TAYNARA FELIX VICTORELLI ALVES	50	14/07/2025
258/016	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LAMECK CARV	50	14/07/2025
2129/01	THAIANY DE LIMA LISBOA BARROS	50	14/07/2025
1054/01	VANESSA BRASIL CORREA DO NASCIMENTO SILV	20	14/07/2025
1254/01	VANESSA CURITYBA DOS SANTOS BAPTISTA	50	14/07/2025
1576/01	VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	20	14/07/2025
517/010	VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	50	14/07/2025
547/018	VERA LUCIA SALES DE LIMA DA SILVA	50	14/07/2025
1306/01	VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA	50	14/07/2025
579/017	VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	20	14/07/2025
2249/01	VIVIANE RAIBOLT MICHAELI	10	14/07/2025
1442/01	WALESKA DO AMARAL BORDONI	20	14/07/2025
1351/01	ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	20	14/07/2025
266/019	ZILDA DE MOURA LIMA	50	14/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 682/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 188/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 7 de julho de 2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão da gratificação concedida pelo exercício da função em " **REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constantes na tabela abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
2279/01	ALESSA DE FATIMA MACHAY MELLO	22,5	14/07/2025
1344/01	ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	50	14/07/2025
1892/01	ALEXANDRE DE ARAUJO FRANCA	50	14/07/2025
2232/01	ANDREA DE DEUS DOS SANTOS ORGELIO	5	14/07/2025
1289/01	ANGELIMAR DOS SANTOS PESSANHA	12,5	14/07/2025
2178/01	CAMILA SERENO MOTTA BASILIO	17,5	14/07/2025
1073/01	CARMEN BEATRIZ LANDEIRA P DE M PACHECO	50	14/07/2025
2192/01	CAROLINA CHIPANA HUAMANI	5	14/07/2025
2057/01	CLOTILDES PASSOS DE ARAUJO	17,5	14/07/2025
1602/01	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	5	14/07/2025
2296/01	DANIEL MACEDO SENNA	15	14/07/2025
796/01	DAVID DE MELLO SILVA	50	14/07/2025
2284/01	DIEGO VANZELOTI BATISTA	5	14/07/2025
1715/01	DIOGO SIQUEIRA PANTALEAO	12,5	14/07/2025
1788/01	ELAINE DE SOUZA ORNELLAS SANTANA	50	14/07/2025
1261/01	ELIAS DA COSTA ABREU	5	14/07/2025
1716/01	FABIANA DE SOUZA E MELLO BORBA	50	14/07/2025
1707/01	FERNANDA SANTANA RIBEIRO	50	14/07/2025
2280/01	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA	2,5	14/07/2025
2285/01	GABRIEL VETTORAZZI MOTA	2,5	14/07/2025
2202/01	GABRIELA DE SOUZA PEIXOTO	35	14/07/2025
1835/01	JOENE SANTOS DE SOUZA	42,5	14/07/2025
2170/01	JULIA ANIBOLETE MARQUES DOS SANTOS	5	14/07/2025
1924/01	LEVY REUBEN STEINER GANHADEIRO	50	14/07/2025
805/01	LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	17,5	14/07/2025
1832/01	MAGDA GOMES DA SILVA	15	14/07/2025
2277/01	MARCELO MARCIO SILVA DE SOUZA	2,5	14/07/2025
1194/01	MARCIA CRISTINA DE MENDONÇA MOLINARI	50	14/07/2025
1300/01	MARCOS JOSE MAGALHAES AVELAR	27,5	14/07/2025
799/01	MARIA AIDE SIMOES SOARES	20	14/07/2025
1057/01	MARIA ANGELICA SOARES PINTO	42,5	14/07/2025
1518/01	MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO	32,5	14/07/2025
1603/01	MATHEUS WALLACE TEIXEIRA GOULART ALVES	50	14/07/2025
2349/01	MAXIME OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	30	14/07/2025
2297/01	MIRIAN FARIA SILVEIRA	30	14/07/2025
2264/01	PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS	25	14/07/2025
2255/01	PRISCILA BRANDAO OLIVEIRA	15	14/07/2025
2226/01	RACHEL LEITE TITONEL	40	14/07/2025
2045/01	RAFAEL PERUCE DUARTE	30	14/07/2025
1666/01	RENAN DE ARAÚJO RODRIGUES	30	14/07/2025
1935/01	RHUAN REIS DO NASCIMENTO	5	14/07/2025
1833/01	RICARDO JORGE BORGES GUIMARAES	40	14/07/2025
1352/01	RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	50	14/07/2025
2201/01	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	7,5	14/07/2025
1309/01	SABRINA CARDOSO DA SILVA	17,5	14/07/2025
1058/01	SANDRA GOMES DA SILVA	27,5	14/07/2025
1570/01	SHARON DOS SANTOS BORGATTE	17,5	14/07/2025
2286/01	SUELEN BARBOSA DE MOURA	17,5	14/07/2025
1647/01	TAMARA FONSECA DE ALMEIDA NINO NOGUEIRA	50	14/07/2025
1706/01	TATIANA CAMPOS CAETANO	50	14/07/2025
2240/01	TIAGO DUARTE LEAL	17,5	14/07/2025
800/01	VALERIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO	42,5	14/07/2025
2278/01	VANESSA SILVA	5	14/07/2025
803/01	VINICIUS BORGES DA COSTA LUIZ	50	14/07/2025
2270/01	VITTOS LUIZ DE SOUZA GOMES	50	14/07/2025
1071/01	VIVIANE DE MORAES GOMES	50	14/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 683 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 , de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos nos Requerimentos para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 188/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 7 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** , aos (às) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSORA (A) “A” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
601/012	ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS	20	29/07/2025
1304/01	ADRIANA FRAGOSO OREM	100	29/07/2025
599/018	ADRIANA MACHADO PERUCCI	34	29/07/2025
607/010	ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA	50	29/07/2025
2295/01	ALEXANDRA DE MATTOS REZENDE DA COSTA	50	29/07/2025
1787/01	ALINE DA COSTA SANTANA	50	29/07/2025
2103/01	ANA CAROLINA LUIZA DO AMARAL	50	29/07/2025
621/013	ANA LUCIA ALVES CASTRO DE ARAÚJO	50	29/07/2025
618/012	ANA MARIA DA SILVA SIMONI	50	29/07/2025
2112/01	ANA PAULA GUIMARAES VALENTINO	50	29/07/2025
1812/01	ANDRE ANDRADE DOS SANTOS	50	29/07/2025
608/017	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	50	29/07/2025
612/014	ANDREA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO	50	29/07/2025
422/010	ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	50	29/07/2025
1567/01	ANDREA GASPAR ROSA	20	29/07/2025
1661/01	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	20	29/07/2025
2347/01	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	50	29/07/2025
1168/01	ANDRESA ALVES DE PAULO	25	29/07/2025
1705/01	ANNABEL MARTINS NETTO MELLO	50	29/07/2025
1984/01	ARIANA CRUZ LANCINI	50	29/07/2025
1426/01	AUZILENE FELICIANO PORTUGAL PINHEIRO	20	29/07/2025
1305/01	CACIANE MACHADO DE VASCONCELLOS	20	29/07/2025
1983/01	CARLOS CLEBER DA SILVA MORAES JUNIOR	50	29/07/2025
576/018	CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	50	29/07/2025
596/019	CELI GUIMARAES DOS SANTOS DE PAULA	20	29/07/2025
1450/01	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	50	29/07/2025
1383/01	CINTIA DE SOUZA FRAGA	20	29/07/2025
2108/01	CINTIA SERAPIAO ALEXANDRIA COSTA	50	29/07/2025
287/016	CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	50	29/07/2025
2162/01	CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	50	29/07/2025
2302/01	CRISTIANA EVA EVANGELISTA	50	29/07/2025
1311/01	DAISI MAISE MACHADO DUTRA	20	29/07/2025
2186/01	DANIEL NASCIMENTO VICTOR	50	29/07/2025
1986/01	DANIELA ROSA DA SILVA	30	29/07/2025
1574/01	DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE	30	29/07/2025
1371/01	DANIELI LEAL VELOSO SILVA	50	29/07/2025
1827/01	DANIELLE ANDREIOLLO BASTOS	50	29/07/2025
2161/01	DEBORA BRUNO MASSON	50	29/07/2025
1045/01	DEBORA CRISTINA SIGIANI MARQUES MONSORES	20	29/07/2025
571/016	DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	32	29/07/2025
2130/01	DERLAINE CASTILHO RODRIGUES	50	29/07/2025
428/019	ELAINE COSTA SILVA	32	29/07/2025
527/017	ELIANE DE ASSIS PROENÇA	50	29/07/2025
2035/01	ERICA DOS SANTOS ABREU	50	29/07/2025
1985/01	FABIANA VETTORAZZI MOTA	50	29/07/2025
1702/01	FATIMA DE MIRANDA MARQUES VICENTE	50	29/07/2025
1102/01	FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	20	29/07/2025
1659/01	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	20	29/07/2025
2123/01	FLAVIA GONCALVES DA CONCEICAO MAIA	50	29/07/2025
1842/01	FLAVIA VIEIRA MONSORES	50	29/07/2025
1957/01	GABRIELA SOUSA VIEIRA	20	29/07/2025
2220/01	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA GREGORIO	50	29/07/2025
574/015	GIANE DIAS DE ARAUJO MELO	50	29/07/2025
1730/01	GILMARA VIEIRA IGNACIO	50	29/07/2025
1742/01	GILSELENA PARDAL DE PAIVA	50	29/07/2025
2294/01	JANAINA APARECIDA DA FRAGA DE CARVALHO	30	29/07/2025
1786/01	JAQUELINE NASCIMENTO IWASHIMA	50	29/07/2025
425/010	JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	20	29/07/2025
1301/01	JORDANA DA SILVA GUIMARÃES QUEIROZ	20	29/07/2025

1100/01	JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	30	29/07/2025
1959/01	JOZELANE DA SILVA LIMA	50	29/07/2025
2110/01	JUCINARA DE SOUZA VALVA	50	29/07/2025
2314/01	KASSIANE DE ALMEIDA SILVA COSTA	50	29/07/2025
1285/01	KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	50	29/07/2025
1711/01	KATIA CRISTINA SILVA MACHADO	50	29/07/2025
609/013	KATIA REGINA RAMOS COELHO	50	29/07/2025
1797/01	LEILIMAR DOS SANTOS CAMILO LIMA	50	29/07/2025
1048/01	LILIAN NASCIMENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	50	29/07/2025
2167/01	LUCAS ALVES DA SILVA TEMOTEO	50	29/07/2025
1989/01	LUCIANA FERREIRA FIRMINO DA SILVA	50	29/07/2025
1231/01	LUCIANA LISBOA DA SILVA	50	29/07/2025
1634/01	LUCILENE DE JESUS PEREIRA	50	29/07/2025
216/010	LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	26	29/07/2025
587/010	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	50	29/07/2025
1431/01	LUZIMARA APARECIDA SERPA RODRIGUES	20	29/07/2025
1281/01	MARCELE CRISTINA DA SILVA	20	29/07/2025
2169/01	MARCIA BEATRIZ NOGUEIRA DE C ALVES	50	29/07/2025
1432/01	MARCIA FAGUNDES DE BASTOS VEIGA	20	29/07/2025
1686/01	MARCIA LISBOA MACHADO LIMA	50	29/07/2025
1799/01	MARCONE MARQUES FRANCISCO	50	29/07/2025
1887/01	MARIA APARECIDA SILVA SOUZA	50	29/07/2025
301/019	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	50	29/07/2025
605/018	MARIA ISABEL DA SILVA	50	29/07/2025
1758/01	MARILENE DE ARAUJO LESSA	50	29/07/2025
2127/01	MARINES MARTINS DE LIMA MONSORES	20	29/07/2025
2125/01	MATEUS ALVES DA SILVA TEMOTEO	50	29/07/2025
2023/01	MICHELE DE CRISTO BARBOSA	50	29/07/2025
519/014	NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO	50	29/07/2025
611/018	PATRICIA DE OLIVEIRA	20	29/07/2025
2221/01	PAULA CRISTINA MACHADO BACELLAR DA SILVA	50	29/07/2025
1798/01	PAULA DE PAULA PONTES	50	29/07/2025
1436/01	PAULA REJANE RAMOS COUTINHO	30	29/07/2025
2260/01	PRISCILLA GOMES DE ANDRADE DE ALMEIDA	50	29/07/2025
1439/01	ROBISON ZACHARIAS GUIMARAES	30	29/07/2025
252/018	ROSANGELA DE AZEVEDO MELLO LAMECK	50	29/07/2025
247/014	ROSAURA DO VALE CHAVES LEAL	50	29/07/2025
554/014	SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	34	29/07/2025
2212/01	SARA FEIJO MAIA DA SILVA	50	29/07/2025
1670/01	SHEILA ROSE DE ABREU	50	29/07/2025
2115/01	SILVIA MARIA DA CRUZ CHAGAS	50	29/07/2025
1657/01	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	20	29/07/2025
2288/01	SIMONE THURLER CUNHA	50	29/07/2025
1740/01	SORAYA GRANJA DE FREITAS	20	29/07/2025
1575/01	SUZANE QUIRINO MOREIRA	50	29/07/2025
2252/01	TAIANIA INGRID FERREIRA	50	29/07/2025
1528/01	TAIS GOMES BARBOZA	20	29/07/2025
1555/01	TANIA REGINA LISBOA LEITE	20	29/07/2025
2300/01	TARCILLA SILVA DOS PASSOS BOURGUIGNON	50	29/07/2025
2225/01	TAYNARA FELIX VICTORELLI ALVES	50	29/07/2025
258/016	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LAMECK CARV	50	29/07/2025
2129/01	THAIANY DE LIMA LISBOA BARROS	50	29/07/2025
1054/01	VANESSA BRASIL CORREA DO NASCIMENTO SILV	20	29/07/2025
1254/01	VANESSA CURITYBA DOS SANTOS BAPTISTA	50	29/07/2025
1576/01	VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	20	29/07/2025
517/010	VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	50	29/07/2025
547/018	VERA LUCIA SALES DE LIMA DA SILVA	50	29/07/2025
1306/01	VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA	50	29/07/2025
579/017	VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	20	29/07/2025
2249/01	VIVIANE RABOLT MICHAELI	10	29/07/2025
1442/01	WALESKA DO AMARAL BORDONI	20	29/07/2025
1351/01	ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	20	29/07/2025
266/019	ZILDA DE MOURA LIMA	50	29/07/2025

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 684 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos nos Requerimentos para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 188/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 7 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos (às) servidores (as) ocupantes do cargo de PROFESSOR (A) “B” DOCENTE constantes abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
2279/01	ALESSA DE FATIMA MACHAY MELLO	22,5	29/07/2025
1344/01	ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	50	29/07/2025
1892/01	ALEXANDRE DE ARAUJO FRANCA	50	29/07/2025
2232/01	ANDREA DE DEUS DOS SANTOS ORGELIO	5	29/07/2025
1289/01	ANGELIMAR DOS SANTOS PESSANHA	12,5	29/07/2025
2178/01	CAMILA SERENO MOTTA BASILIO	17,5	29/07/2025
1073/01	CARMEN BEATRIZ LANDEIRA P DE M PACHECO	50	29/07/2025
2192/01	CAROLINA CHIPANA HUAMANI	5	29/07/2025
2057/01	CLOTILDES PASSOS DE ARAUJO	17,5	29/07/2025
1602/01	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	5	29/07/2025
2296/01	DANIEL MACEDO SENNA	15	29/07/2025
796/01	DAVID DE MELLO SILVA	50	29/07/2025
2284/01	DIEGO VANZELOTI BATISTA	5	29/07/2025
1715/01	DIOGO SIQUEIRA PANTALEAO	12,5	29/07/2025
1788/01	ELAINE DE SOUZA ORNELLAS SANTANA	50	29/07/2025
1261/01	ELIAS DA COSTA ABREU	5	29/07/2025
1716/01	FABIANA DE SOUZA E MELLO BORBA	50	29/07/2025
1707/01	FERNANDA SANTANA RIBEIRO	50	29/07/2025
2280/01	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA	2,5	29/07/2025
2285/01	GABRIEL VETTORAZZI MOTA	2,5	29/07/2025
2202/01	GABRIELA DE SOUZA PEIXOTO	35	29/07/2025
1835/01	JOENE SANTOS DE SOUZA	42,5	29/07/2025
2170/01	JULIA ANIBOLETE MARQUES DOS SANTOS	5	29/07/2025
1924/01	LEVY REUBEN STEINER GANHADEIRO	50	29/07/2025
805/01	LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	17,5	29/07/2025
1832/01	MAGDA GOMES DA SILVA	15	29/07/2025
2277/01	MARCELO MARCIO SILVA DE SOUZA	2,5	29/07/2025
1194/01	MARCOS JOSE MAGALHAES AVELAR	50	29/07/2025
1300/01	MARCOS JOSE MAGALHAES AVELAR	27,5	29/07/2025
799/01	MARIA AIDE SIMOES SOARES	20	29/07/2025
1057/01	MARIA ANGELICA SOARES PINTO	42,5	29/07/2025
1518/01	MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO	32,5	29/07/2025
1603/01	MATHEUS WALLACE TEIXEIRA GOULART ALVES	50	29/07/2025
2349/01	MAXIME OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	30	29/07/2025
2297/01	MIRIAN FARIA SILVEIRA	30	29/07/2025
2264/01	PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS	25	29/07/2025
2255/01	PRISCILA BRANDAO OLIVEIRA	15	29/07/2025
2226/01	RACHEL LEITE TITONEL	40	29/07/2025
2045/01	RAFAEL PERUCE DUARTE	30	29/07/2025
1666/01	RENAN DE ARAÚJO RODRIGUES	30	29/07/2025
1935/01	RHUAN REIS DO NASCIMENTO	5	29/07/2025
1833/01	RICARDO JORGE BORGES GUIMARAES	40	29/07/2025
1352/01	RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	50	29/07/2025
2201/01	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	7,5	29/07/2025
1309/01	SABRINA CARDOSO DA SILVA	17,5	29/07/2025
1058/01	SANDRA GOMES DA SILVA	27,5	29/07/2025
1570/01	SHARON DOS SANTOS BORGATTE	17,5	29/07/2025
2286/01	SUELEN BARBOSA DE MOURA	17,5	29/07/2025
1647/01	TAMARA FONSECA DE ALMEIDA NINO NOGUEIRA	50	29/07/2025
1706/01	TATIANA CAMPOS CAETANO	50	29/07/2025
2240/01	TIAGO DUARTE LEAL	17,5	29/07/2025
800/01	VALERIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO	42,5	29/07/2025
2278/01	VANESSA SILVA	5	29/07/2025
803/01	VINICIUS BORGES DA COSTA LUIZ	50	29/07/2025
2270/01	VITTOS LUIZ DE SOUZA GOMES	50	29/07/2025
1071/01	VIVIANE DE MORAES GOMES	50	29/07/2025

Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET –